

MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO 2025-2026

Legislação em vigor: Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março | Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março com a republicação do Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril

PEDIDO DE MATRÍCULA



- É feito obrigatoriamente no Portal das Matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt) quando ingressam:
 - No Pré-escolar ou no 1.º ciclo do ensino básico;
 - Nos Ensinos básico ou secundário.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- É obrigatória a renovação de matrícula no Portal das Matrículas www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt:
 - caso se pretenda a mudança de escola ou mudança de curso;
 - para todos os alunos quando há mudança de ciclo (4º para o 5º ano | 6º ano para o 7º ano | 9º ano para o 10º ano);
 - caso haja alterações aos dados da matrícula realizada no ano anterior (morada, contactos, encarregado de educação ou outro);

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E SUA RENOVAÇÃO:

Educação pré-escolar | 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico - **De 22 de abril a 31**

de maio 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico - De 1 de julho a dia 11 de julho

6.º, 7.º, 8.º, 9.º - De 16 de junho a 27 de junho

10.º - De 15 de julho e o dia 22 de julho

QUEM FAZ O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA



- O encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior.
- Em cada estabelecimento de educação e ensino são divulgadas as listas das crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos.
- Até ao dia 16 de Junho, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrículas e de renovação de matrícula para os alunos do 5.º ano, 7.º ano, 10.º ano e 1.º ano do ensino profissional.

PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE ALUNOS ADMITIDOS:

- Até ao primeiro dia útil do mês de julho, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Até ao último dia útil do mês de julho, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

Após a publicação das listas das crianças e alunos admitidos devem os encarregados de educação proceder às candidaturas AAAF, AEC e ASE, através da Plataforma SIGA (Informação a divulgar posteriormente).